



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 08 de maio de 2006 - Nº 84

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.393, DE 08 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico Governamental para coordenar as ações relacionadas à elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Plano de Reorientação dos Hospitais de Pequeno Porte – Regionalização da Assistência à Saúde (Projeto HPP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo foi autorizado a contratar operação de colaboração financeira não reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, nos termos da Lei Estadual nº 5.541, de 11 de janeiro de 2006, cujos recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados na execução do "PLANO DE REORIENTAÇÃO DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE – REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PROJETO HPP)";

CONSIDERANDO que o pedido de financiamento do Projeto HPP encontra-se em análise junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício AS/DEPOS nº 021/05, o Departamento de Operações Sociais do BNDES, solicitou a criação de Grupo Técnico Governamental, vinculado diretamente ao Secretário de Estado responsável pelo Projeto;

CONSIDERANDO que o referido Projeto será executado/implementado no Estado do Piauí pela Secretária Estadual da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Governo Estadual, Grupo Técnico Governamental, com a finalidade de coordenar o conjunto de ações internas e externas relacionadas à elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do "PLANO DE REORIENTAÇÃO DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE – REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PROJETO HPP)", composto dos seguintes membros da Secretaria Estadual da Saúde:

- I. Coordenador – Tatiana Vieira Souza Chaves;
- II. Coordenador Adjunto – Raimundo Nonato Farias Trigo
- III. Tecnologia de Informação – Giuliano Fernandes de Miranda;
- IV. Jurídico – Alexandre e Silva Vasconcelos;
- V. Planejamento – Ana Maria Martins Neiva Eulálio Amorim;
- VI. Recursos Humanos – José Maria Pereira da Silva Neto;
- VII. Orçamento e Finanças – Valter Soares Sousa;
- VIII. Obras – Aécio Kleber Sales Ramos Júnior;
- IX. Licitações – Nayra Pollyanna Cavalcante Macêdo;
- X. Relações Intermunicipais – Telmo Gomes Mesquita.

Art. 2º Além dos membros citados no art. anterior o Grupo Técnico Governamental, ora instituído, também contará com a participação dos demais órgãos da Administração Estadual, notadamente os relacionados abaixo, e respectivos representantes, que prestarão todo o apoio necessário ao pleno desenvolvimento das atividades do grupo:

- I. Secretaria de Planejamento – Adolfo Martins de Moraes;
- II. Secretaria de Administração – Antonio Ferreira de Macêdo;
- III. Secretaria de Fazenda – Carmem Verônica da Silva Costa;
- IV. Secretaria de Obras – Helder da Costa Borba;

- V. Procuradoria Geral do Estado – Márcia Maria Macedo Franco.
- VI. Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – Graciana Nogueira Campos Beigelman.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2006. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 1404

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 28/2006 - GDG.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo n.º 030.1.009969-05-87.

RESOLVE:

Art. 1.º CREDENCIAR – EMPRESA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO DOMINGOS LTDA. "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO DOMINGOS LTDA" - na cidade de TERESINA- PI, como Centro de Formação de Condutores com a classificação "AB" para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido os seguintes funcionários:

Proprietário: Domingos Lopes Magalhães e Regina Maria Rodrigues

Diretor Geral: Edvaldo Augusto Marques de Assunção

Diretor de Ensino: Joselito de Anchieta Campelo

Instrutor: Regina Maria Rodrigues, Francisco Gilberto da Silva e Edvaldo Augusto Marques de Assunção

Art. 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral DETRAN-PI, em Teresina (PI), 02 de Maio de 2006.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN-PI.

P. P. 1388